

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de novembro de 2014, às 10:30 horas, na sede social da Renova Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação devidamente realizada, nos termos do art. 22 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes à reunião a maioria dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **RICARDO LOPES DELNERI**, que convidou a Sra. **ADRIANNE SOAVE FRIAS** para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: **(i)** Aprovação para contratação de empréstimo ponte para o projeto Alto Sertão III – Fase A (“ASIII-A”); **(ii)** Aprovação para contratação das garantias do CUST - Contrato de Uso de Sistema de Transmissão - para as empresas do LER 2010; **(iii)** Aprovação para emissão de fiança corporativa para atendimento à garantia de pagamento do contrato de compra e venda de energia convencional celebrado entre Renova Comercializadora de Energia S.A. (“RenovaCom”) e LightCom Comercializadora de Energia S.A. (“LightCom”); **(iv)** Aprovação para emissão de uma carta de crédito ao contrato firmado entre a Yingli Energy (China) Company Limited (“Yingli”) e a Centrais Elétricas Itaparica S.A. (“CE Itaparica”); **(v)** Ratificação dos termos de participação da Companhia no LER 2014; **(vi)** Autorização que a Diretoria da Companhia tome as medidas necessárias para constituição das subsidiárias e demais atos que serão necessárias para atendimento das exigências constantes do edital do LER 2014; e **(vii)** Demais temas de interesse da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, deliberaram:

5.1 Os membros do Conselho de Administração, com abstenção do Conselheiro Rodrigo Matos Huet de Bacellar, decidiram aprovar a contratação do empréstimo ponte para o projeto ASIII-A, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social no valor de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sendo beneficiária/tomadora, Diamantina Eólica Participações S.A., intervenientes garantidoras, Alto Sertão Participações S.A. e Renova Energia S.A. e, intervenientes anuentes, Centrais Eólicas Jacarandá do Serrado S.A.; Centrais Eólicas Folha da Serra S.A.; Centrais Eólicas Abil S.A.; Centrais Eólicas Tabua S.A.; Centrais Eólicas Vaqueta S.A.; Centrais Eólicas Jabuticaba S.A.; Centrais Eólicas Taboquinha S.A.; Centrais Eólicas Acácia S.A.; Centrais Eólicas Angico S.A.; Centrais Eólicas Unha d'Anta S.A.; Centrais Eólicas Vellozia S.A.; Centrais Eólicas Angelim S.A.;

Centrais Eólicas Facheio S.A.; Centrais Eólicas Sabiu S.A.; Centrais Eólicas Cedro S.A.; Centrais Eólicas Barbatimão S.A.; Centrais Eólicas Juazeiro S.A.; Centrais Eólicas Jataí S.A.; Centrais Eólicas Imburana Macho S.A.; Centrais Eólicas Amescla S.A.; Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A.; Centrais Eólicas Pau d'Água S.A.; Centrais Eólicas Manineiro S.A.; e Centrais Eólicas São Salvador S.A.

5.1.1 Os membros do Conselho de Administração autorizam expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da contratação do empréstimo ponte para o projeto ASIII-A, bem como a assinatura de quaisquer documentos, instrumentos e/ou aditamentos que se façam necessários.

5.2 Ratificar a contratação com o Banco Safra realizada em 01/09/2014 das garantias do CUST - Contrato de Uso de Sistema de Transmissão - para as SPEs do LER 2010.

5.3 Ratificar a emissão de fiança corporativa para atendimento à garantia de pagamento relativo ao contrato de compra de energia convencional da LightCom.

5.4 Aprovar a emissão de uma carta de crédito com o BNP como garantia ao contrato firmado junto a empresa Yingli referente a compra de módulos PV para o projeto híbrido solar-eólica detido pela empresa CE Itaparica.

5.5 Ratificar os termos referentes ao resultado do LER 2014, onde a Companhia comercializou o total de 42,7 (quarenta e dois vírgula sete) MW médios, correspondente a 150,4 (cento e cinquenta vírgula quatro) MW de capacidade instalada de energia eólica e solar, sendo 20,9 (vinte vírgula nove) MW médios e 43,5 (quarenta e três vírgula cinco) MW de capacidade instalada de energia eólica, a serem gerados por 3 (três) parques eólicos, localizados no estado da Bahia e 21,8 (vinte e um vírgula oito) MW médios e 106,9 (cento e seis vírgula nove) MWp de capacidade instalada de energia solar, a serem gerados por 4 parques solares, também localizados no estado da Bahia. Os lotes de energia eólica foram vendidos ao valor médio de R\$138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos) por MWh e os lotes de energia solar foram comercializados ao valor médio de R\$220,30 (duzentos e vinte reais e trinta centavos) por MWh. Os contratos decorrentes deste certame serão celebrados com as distribuidoras de energia elétrica que declararam necessidade de compra junto ao Ministério de Minas e Energia – MME ou distribuidoras que apesar de não terem declarado necessidade de compra tiveram sua quantidade demandada deslocada para o leilão.

5.6 Autorizar que a Diretoria da Companhia tome as medidas necessárias para constituição das subsidiárias que serão necessárias para atendimento das exigências constantes do edital do leilão e para comportar a comercialização de energia descrita no item 5.5, acima.

5.7 Ratificar os contratos de AFAC celebrados entre a Companhia e as empresas integrantes do projeto Alto Sertão III – Fase A, conforme abaixo descrito:

- i. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã XIV no valor de R\$520.283,16 (quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
- ii. Contrato de AFAC celebrado em 01/08/2013 entre a Companhia e a CE Santana no valor de R\$505.460,26 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos);
- iii. Contrato de AFAC celebrado em 01/05/2014 entre a Companhia e a CE São Salvador no valor de R\$537.987,11 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos);
- iv. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista VIII no valor de R\$797.500,15 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e quinze centavos);
- v. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XX no valor de R\$509.639,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais);
- vi. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XVII no valor de R\$364.455,11 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);
- vii. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã VIII no valor de R\$743.057,57 (setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- viii. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XVIII no valor de R\$726.500,85 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos);
- ix. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XIX no valor de R\$702.158,92 (setecentos e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);
- x. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XII no valor de R\$547.462,87 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
- xi. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XVI no valor de R\$774.767,39 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);
- xii. Contrato de AFAC celebrado em 01/10/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista XIII no valor de R\$295.320,74 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos);
- xiii. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã IX no valor de R\$460.454,81 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
- xiv. Contrato de AFAC celebrado em 01/11/2013 entre a Companhia e a CE Bela Vista IV no valor de R\$384.172,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos);
- xv. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Bela Vista III no valor de R\$462.597,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
- xvi. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Bela Vista V no valor de R\$538.367,25 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

- xvii. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã XXI no valor de R\$462.240,88 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
- xviii. Contrato de AFAC celebrado em 01/09/2013 entre a Companhia e a CE Riacho de Santana no valor de R\$411.476,12 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos);
- xix. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã XVIII no valor de R\$617.006,84 (seiscentos e dezessete mil, seis reais e oitenta e quatro centavos);
- xx. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã XVI no valor de R\$404.179,97 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos);
- xxi. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Itapuã III no valor de R\$640.970,75 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);
- xxii. Contrato de AFAC celebrado em 01/08/2013 entre a Companhia e a CE Cedro no valor de R\$363.033,75 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- xxiii. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Bela Vista VI no valor de R\$614.581,33 (seiscentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- xxiv. Contrato de AFAC celebrado em 01/07/2014 entre a Companhia e a CE Bela Vista II no valor de R\$457.947,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

5.7.1 Em decorrência da capitalização dos AFAC's detalhados no item 5.7, acima, ratificar o aumento de capital social das empresas integrantes do projeto Alto Sertão III – Fase A conforme detalhamento a seguir:

- i. Aumento de capital social da CE Itapuã XIV, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$540.283,16 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
- ii. Aumento de capital social da CE Santana, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$505.460,26 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos);
- iii. Aumento de capital social da CE São Salvador, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$537.987,11 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos);
- iv. Aumento de capital social da CE Bela Vista VIII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$797.500,15 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e quinze centavos);
- v. Aumento de capital social da CE Bela Vista XX, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$509.639,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais);
- vi. Aumento de capital social da CE Bela Vista XVII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$364.455,11 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);
- vii. Aumento de capital social da CE Itapuã, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$793.057,57 (setecentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- viii. Aumento de capital social da CE Bela Vista XVIII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$726.500,85 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos);

- ix. Aumento de capital social da CE Bela Vista XIX, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$702.158,92 (setecentos e dois mil reais, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos);
- x. Aumento de capital social da CE Bela Vista XII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$547.462,87 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
- xi. Aumento de capital social da CE Bela Vista XVI, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$774.767,39 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);
- xii. Aumento de capital social da CE Bela Vista XIII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$295.320,74 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos);
- xiii. Aumento de capital social da CE Itapuã IX, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$480.454,81 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
- xiv. Aumento de capital social da CE Bela Vista IV, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$384.172,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos);
- xv. Aumento de capital social da CE Bela Vista III, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$462.597,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
- xvi. Aumento de capital social da CE Bela Vista V, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$538.367,25 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- xvii. Aumento de capital social da CE Itapuã XXI, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$482.240,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
- xviii. Aumento de capital social da CE Riacho de Santana, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$411.476,12 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos);
- xix. Aumento de capital social da CE Itapuã XVIII, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$637.006,84 (seiscentos e trinta e sete mil, seis reais e oitenta e quatro centavos);
- xx. Aumento de capital social da CE Itapuã XVI, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$424.179,97 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos);
- xxi. Aumento de capital social da CE Itapuã III, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$660.970,75 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos);
- xxii. Aumento de capital social da CE Cedro, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$363.033,75 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- xxiii. Aumento de capital social da CE Bela Vista VI, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$614.581,33 (seiscentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- xxiv. Aumento de capital social da CE Bela Vista II, integralizado em 30/09/2014, no valor de R\$457.947,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Ricardo Lopes Delneri – Presidente; Adrienne Soave Frias – Secretária. Conselheiros presentes: (i) Ricardo Lopes Delneri; (ii) Renato do Amaral Figueiredo; (iii) Evandro Leite Vasconcelos; (iv) André Rocha Mahmoud; (v) Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier; (vi) Geoffrey David Cleaver e (vii) Rodrigo Matos Huet de Bacelar.

São Paulo, 27 de novembro de 2014.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

Adrienne Soave Frias
Secretária da Mesa